



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
 Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br, Brasília/DF, CEP 70065-900  
 Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.mme.gov.br  
 SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

## TERMO ADITIVO

Processo nº 48000.001669/2016-11

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2016-MME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO PELA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA SERVIX INFORMÁTICA LTDA.

A **União**, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, inscrito no CNPJ nº 37.115.383/0001-53, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, Brasília/Distrito Federal - CEP 70.065-900, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 306.919 MB/RJ e CPF nº 434.241.047-87, com fundamento no Inciso VII do Artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **Contratante** e a empresa **SERVIX INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.134.191/0001-47, estabelecida na Rua Pequetita, 215 – 7º andar – Vila Olímpia - CEP: 04.552-060, São Paulo - SP, aqui representada pelo **Sócio Diretor**, Senhor **VANDERLEI ARCANJO CARNIELO CALEJON**, Carteira de Identidade nº 5.412.384-SSP/SP e CPF nº 736.875.028-72, daqui por diante denominada **Contratada**, têm entre si justo e avençado este **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços**, que tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Processo Administrativo 48000.001669/2016-11 - (Proc. Administrativo nº 58701.002859/2015-21 – Ministério do Esporte, Pregão Eletrônico SRP nº 04/2016 e Ata de Registro de Preços nº 02/2016) - com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 27 de junho de 2014, pelos termos da proposta e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto:

- prorrogar**, por 12 meses, o **prazo de vigência do Contrato nº 32/2016-MME**, com fundamento no Artigo 57, Inc. IV da Lei nº 8.666/93;
- proceder a redução dos custos contratuais** com a supressão de 50% do quantitativo do item 7, com fundamento no art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- proceder o reequilíbrio econômico-financeiro**, em favor do Contratante, em face do menor preço ofertado pela Contratada (para o item 7 e item 10) por meio da proposta de renovação contratual 0335128;
- promover a supressão do montante equivalente a 39,93% do valor total do Contrato**, obedecendo aos limites estabelecidos por Lei, o que representa a **redução de R\$ 166.508,00** (cento e sessenta e seis mil quinhentos e oito reais) no valor registrado no 2º Termo Aditivo, com fundamento no Parág. 2º do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato iniciado em 14/12/2016 e com término previsto para **14/12/2019**, é prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, **passando a vigorar até 14/12/2020, atingindo o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses**, na forma prevista no art. 57, Inciso IV da Lei 8.666/93, de acordo com a Cláusula Segunda - Vigência, do Contrato original.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total do Contrato diminui dos atuais R\$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais) para **R\$ 250.492,00** (duzentos e cinquenta mil quatrocentos e noventa e dois reais), **em face da aplicação das alterações evidenciadas** no Objeto deste Termo (redução de 50% do quantitativo do item 7 e redução de preço do item 7 e do item 10), conforme detalhamento:

PREÇOS ATUAIS (2º TERMO ADITIVO - 0237748)					NOVOS PREÇOS/QUANTITATIVO AJUSTADOS		
Item	Descrição	Valor Unitário Contrato	Qtde	Valor Total	Valor Unitário Contrato	Qtde	Valor Total
7	NetBackup	R\$ 10.000,00	30	R\$ 300.000,00	R\$ 9.688,00	15	R\$ 145.320,00
10	VAULT ARCHIVING	R\$ 4.500,00	10	R\$ 45.000,00	R\$ 3.317,20	10	R\$ 33.172,00
11	Correio Eletrônico	R\$ 60,00	1200	R\$72.000,00	R\$ 60,00	1200	R\$ 72.000,00
Valor Total				<b>R\$417.000,00</b>	Valor Total		<b>R\$ 250.492,00</b>

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A execução dos serviços e as despesas decorrentes desta contratação, no valor estimado de **R\$ 250.492,00** (duzentos e cinquenta mil quatrocentos e noventa e dois reais) será custeado à conta da Ação 2000, PTRES 091626, e Natureza de Despesa 339040, Nota de Empenho nº 2018NE800507, emitida em 05/12/2018.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA CONTRATUAL

5.1 A Contratada, no prazo de **10 (dez) dias após a assinatura deste Termo Aditivo, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento)** do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas no Edital, cabendo-lhe optar dentre as modalidades caução em dinheiro ou títulos de dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais, e que deverá abranger um período de mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual, observando o previsto na Cláusula Sétima do Contrato.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES

6.1 Eventuais correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número do Contrato e o assunto específico da correspondência.

6.2 As comunicações feitas ao Contratante deverão ser endereçadas à Coordenação Geral de Compras e Contratos do Ministério de Minas e Energia, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, Sala 450-A – Brasília/DF - CEP 70065-900 - Telefone (61) 2032.5464.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1 As partes signatárias deste Termo Aditivo **ratificam**, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas, Termos Aditivos e disposições do **Contrato nº 32/2016-MME**, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Instrumento

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1 O Contratante fará publicar este Termo Aditivo em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido pelo Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

8.2 Assim havendo ajustado, foi lavrado o presente instrumento e disponibilizado por meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que os seus representantes legais assinam.

Pelo CONTRATANTE:

(Assinatura Eletrônica)

**HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR**  
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração  
Ministério de Minas e Energia

Pela CONTRATADA:

(Assinado Eletronicamente)

**VANDERLEI ARCANJO CARNIELO CALEJON**  
Sócio Diretor da Servix Informática Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Arcanjo Carnielo Calejon, Usuário Externo**, em 27/11/2019, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Mourinho Garcia Junior, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 02/12/2019, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0343603** e o código CRC **523047DE**.